



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
“TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO APLICADAS À EDUCAÇÃO”
NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
FAETERJ RIO**

**EDITAL
2015.1**

A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC torna público o processo seletivo para ingresso de candidatos ao **curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, em Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação** na Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro – FAETERJ RIO, para o **1º semestre de 2015**, na forma abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro – FAETERJ RIO, situada à Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21311-280. Telefone: (21) 2332-4048.
- 1.2** O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação destina-se a portadores de diploma de curso superior.
- 1.3** O curso oferece um total de 30 (trinta) vagas.
- 1.4** O curso tem duração de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, ou seja, 03 (três) semestres letivos, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária final e será ministrado na FAETERJ-RIO.
- 1.5** As aulas do curso de pós-graduação serão oferecidas às 3as, 4as e 5ª feiras, no turno da tarde, das 13h às 18 h, com início previsto para o primeiro semestre do ano letivo de 2015.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1** As inscrições serão realizadas na secretaria da FAETERJ-RIO, situada na Rua Clarimundo de Melo nº 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21311-280. Telefone: (21) 2332-4048, conforme dias e horários estabelecidos no Anexo I.
- 2.2** Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora das normas estabelecidas no presente Edital.
- 2.3** A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 2.4** A inscrição para o preenchimento das vagas contidas neste Edital implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

2.5 Não haverá cobrança de taxa de nenhuma espécie.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do diploma de formação em curso de ensino superior ou declaração de conclusão deste, emitida pela Instituição de Educação Superior em que o aluno finalizou seus estudos, indicando as datas de conclusão e de colação de grau do curso. A Declaração de Conclusão deverá conter o Ato de Autorização e/ou Reconhecimento do Curso para instituições públicas e Reconhecimento para instituições privadas;
- b) Original e cópia do histórico do curso de ensino superior;
- c) Curriculum lattes impresso, com cópia dos respectivos comprovantes;
- d) Original e cópia do documento oficial de identidade ou equivalente. No caso de procuração apresentar também original do documento oficial de quem o representa;
- e) Original e cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
- f) Original e cópia do título de eleitor;
- g) 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente;
- h) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível na página eletrônica da FAETEC ou fornecido no ato da inscrição na Secretaria Acadêmica da FAETERJ-RIO.

3.2 As cópias dos documentos dos candidatos entregues no ato da inscrição, em caso de aprovação, serão utilizadas para matrícula.

3.3 No ato da entrega dos documentos, as cópias serão autenticadas por servidor público efetivo, nos termos da Lei Estadual 5069/2007.

3.4 Os candidatos não classificados terão 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirada dos documentos. Os documentos não retirados dentro do prazo estarão sujeitos à inutilização.

3.5 É de responsabilidade da secretaria acadêmica da FAETERJ-RIO conferir toda a documentação exigida no ato da inscrição, bem como indeferi-la, caso o candidato deixe de apresentar quaisquer um dos documentos exigidos.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo ficará sob responsabilidade de uma Banca Examinadora composta por 4 (quatro) professores indicados pelo Conselho Acadêmico da FAETERJ-RIO.

4.2 O processo seletivo será constituído por duas etapas, a saber:

4.2.1 A primeira etapa consistirá de uma avaliação escrita, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá elaborar uma redação a partir de um enunciado em português sobre temas relacionados aos usos das tecnologias da informação aplicadas à educação. Os critérios, neste caso serão:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

- a) escolha de título e de abordagem que expresse o assunto apresentado;
- b) escrita legível, respeitando às normas da língua portuguesa com clareza, objetividade e coerência;
- c) precisão e estrutura em termos de parte introdutória, desenvolvimento e conclusão, sem parágrafos longos.

4.2.2 A segunda etapa consistirá na análise do *curriculum lattes* e do histórico do curso superior, realizada com base nos documentos e comprovantes apresentados no momento da inscrição pelo candidato. A análise do *curriculum lattes* e do histórico do curso superior será classificatória, e serão considerados os critérios abaixo:

a) Apuração do tempo de experiência em docência na educação básica e superior:

- Entre 1 e 2 anos de atividade 1 (um) ponto
- Entre 3 e 5 anos de atividade 2 (dois) pontos
- Entre 6 e 9 anos de atividade 3 (três) pontos
- 10 anos de atividades ou mais 4 (quatro) pontos

b) Publicação de artigos em periódicos científicos ou em livros/coletâneas com viés acadêmico-científico:

1 (um) ponto para cada trabalho acadêmico assinalado.

4.3 Caberá à Banca Examinadora a análise do *curriculum lattes* e histórico, a correção da avaliação escrita, a divulgação dos resultados em caráter público, bem como tomar todas as providências necessárias a todo o processo seletivo.

4.4 A avaliação escrita será realizada sem consulta a qualquer material (textual, fonográfico, visual, entre outros).

4.5 A avaliação escrita será realizada em data prevista no Anexo I.

4.6 A pontuação atribuída à avaliação escrita será de 0 (zero) a 10 (dez).

4.6.1 A nota mínima para aprovação será 06 (seis).

4.7 Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada para a avaliação escrita.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 No dia da realização da avaliação, conforme constante no (Anexo I), o candidato deverá apresentar-se na FAETERJ-RIO, munido de documento oficial de identificação original, com foto e caneta esferográfica preta ou azul, com antecedência mínima de 30min do horário do início da prova.

5.2 O candidato somente poderá retirar-se da sala após 45 (quarenta e cinco) minutos decorridos do começo da realização da avaliação. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala,



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

sendo liberados somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo da avaliação.

5.3 A avaliação escrita terá duração de 2(duas)horas.

5.4 O candidato que não observar o disposto no item acima, insistindo em sair do local de aplicação das avaliações deverá assinar um termo desistindo do processo seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado um Termo de Ocorrência, testemunhado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor local.

5.5 Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Faltar ou chegar após o horário estabelecido para o início da prova.
- b) Durante a prova, for surpreendido em comunicação com outros candidatos verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- c) Utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Fornecer ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos fiscais, seus auxiliares ou autoridades;
- f) Afastar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal antes de tê-las concluído;
- g) Deixar de assinar a Lista de Presença no local apropriado;
- h) Praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

6 DO RECURSO

6.1 O candidato que desejar interpor recurso referente à nota da avaliação escrita, poderá recorrer, pessoalmente, por meio de requerimento disponível na Secretaria Acadêmica da FAETERJ-RIO no prazo estabelecido no (Anexo I).

6.2 Não serão aceitos pedidos de revisão via fax, pelos correios ou e-mail e fora do prazo estabelecido no item 7.1.

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto de forma diferente do previsto neste edital.

6.4 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão da prova, poderá ser mantida, alterada ou diminuída, não cabendo novo recurso.

6.5 Os resultados dos pedidos de revisão de notas dos candidatos serão divulgados no mural da secretaria acadêmica da FAETERJ-RIO e na página eletrônica da FAETEC www.faecetec.rj.gov.br, conforme (Anexo I).



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

7 DO RESULTADO

- 7.1** O resultado da avaliação escrita e da análise curricular se dará por meio das páginas eletrônicas da FAETEC (www.faetec.rj.gov.br) e da FAETERJ-RIO (<http://www.faeterj-rio.edu.br>) e no mural da secretaria acadêmica, conforme calendário (Anexo I).
- 7.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, bem como da classificação e prazos para a matrícula. O não acompanhamento por parte do candidato das informações publicizadas acarretará na perda da vaga e na eliminação do candidato do presente processo seletivo, não cabendo recursos ou processos administrativos com esse fim.
- 7.3** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos far-se-á o desempate levando-se em conta o critério da idade dos candidatos, da maior para a menor.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1** O resultado dar-se-á em ordem decrescente da nota obtida pela soma da avaliação escrita e análise do *curriculum lattes* e histórico do curso superior.
- 8.2** O resultado final dos classificados nas vagas do presente processo seletivo será publicado no mural da secretaria acadêmica da FAETERJ-RIO e nas páginas eletrônicas da FAETEC (www.faetec.rj.gov.br) e da FAETERJ-RIO (<http://www.faeterj-rio.edu.br>), conforme (Anexo I).
- 8.3** A Banca Examinadora constituída pela FAETERJ-RIO para coordenar e executar o presente processo seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou reclamações posteriores à divulgação final da classificação.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1** O candidato deverá realizar a matrícula na secretaria acadêmica da FAETERJ-RIO, conforme calendário, Anexo I.
- 9.2** Será permitida a matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar procuração outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, ou, na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar, junto com a procuração, cópia da Carteira de Identidade de quem o representa.
- 9.3** O candidato classificado será eliminado do presente processo seletivo, perdendo automaticamente o direito à vaga e sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação, quando ele ou seu representante legal não comparecer à matrícula no prazo estabelecido em calendário, Anexo I



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

10 DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1** Ocorrendo desistência ou indeferimento da matrícula, a FAETEC/AMR/DRE poderá reclassificar os candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.
- 10.2** As reclassificações serão divulgadas nas páginas eletrônicas da FAETEC (www.faetec.rj.gov.br) e da FAETERJ-RIO (<http://www.faeterj-rio.edu.br>) e no mural da secretaria do FAETERJ-RIO, em datas estabelecidas posteriormente.
- 10.3** A matrícula dos reclassificados será realizada em dias e horários estabelecidos posteriormente.

11 DA CERTIFICAÇÃO

- 11.1** Os certificados de conclusão do curso de pós graduação lato sensu da FAETERJ RIO, tendo em vista o cumprimento do Art. 7 da Resolução CNE/CES 1/2007, irá considerar os seguintes títulos:
- a) Pós-graduado: quando o concluinte obtiver rendimento acadêmico satisfatório em todas as disciplinas, média global final maior ou igual a 7,0 (sete) e ter apresentado e considerada como aprovada a monografia, em tempo hábil, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
 - b) Extensão: quando o concluinte obtiver rendimento satisfatório em todas as disciplinas, média global final maior ou igual a 7,0 (sete) e não ter apresentado, ou ter sido rejeitada a monografia no período hábil.

12 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1** Se o número de candidatos, aprovados e classificados, no curso for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma estará condicionada a análise e pronunciamento da FAETEC.
- 12.2** A FAETEC divulgará por meio de sua página eletrônica www.faetec.rj.gov.br e no mural da secretaria acadêmica da FAETERJ-RIO, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.
- 12.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu representante legal informar-se sobre convocações para prova, resultados de recursos, listas de aprovados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula.
- 12.4** Cabem aos interessados em concorrer a uma vaga no ensino superior da Rede FAETEC, ler o Edital na sua integralidade acompanhando todas as informações pela página eletrônica da FAETEC www.faetec.rj.gov.br.
- 12.5** Será de responsabilidade do candidato a consequência decorrente da não atualização do seu endereço/telefone.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

- 12.6** É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, mediante envio de documento assinado pela Direção da unidade de ensino.
- 12.7** Os casos omissos do presente processo seletivo serão analisados e solucionados pela DESUP – Diretoria de Ensino Superior da FAETEC.
- 12.8** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2014.

Maria Cristina Lacerda
Presidente da Faetec



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO I
CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS	LOCAL /HORÁRIOS
Divulgação	De 24/09/2014 a 10/10/2014	Página Eletrônica www.faetec.rj.gov.br
Período de solicitação de inscrição e entrega da documentação	13/10/2014 a 31/10/2014	Na Secretaria da FAETERJ-RIO no horário de 10h às 17h.
Resultado da solicitação da inscrição	05/11/2014	Página Eletrônica: www.faetec.rj.gov.br Na Secretaria da FAETERJ-RIO no horário de 10h às 17h
Prova escrita	Dia 11/11/2014	Às 10:00 h, na FAETERJ-RIO
Resultado da Prova Escrita	Dia 25/11/2014	Página Eletrônica: www.faetec.rj.gov.br Na Secretaria da FAETERJ-RIO no horário de 10h às 17h
Recurso – Pedido de Revisão de notas	Dias 27/11 e 28/11/2014	Na Secretaria da FAETERJ-RIO no horário de 10h às 17h.
Resultado do pedido de revisão de notas	Dia 04/12/2014	Página Eletrônica: www.faetec.rj.gov.br Na Secretaria da FAETERJ-RIO no horário de 10h às 17h
Resultado Final : 1ª Etapa e 2ª Etapa	Dia 09/12/2014	Página Eletrônica: www.faetec.rj.gov.br Na Secretaria da FAETERJ-RIO no horário de 10h às 17h
Matrícula dos Classificados	De 02 a 06/02/2015	Na Secretaria da FAETERJ-RIO no horário de 10h às 17h
Reclassificação	De 26 a 27/02/2015	Página Eletrônica: www.faetec.rj.gov.br Na Secretaria da FAETERJ-RIO no horário de 10h às 17h
Início das aulas	10/03/2015	Na FAETERJ-RIO



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA

BÉVORT, Evelyne; BELLONI, Maria Luiza. Mídia-educação: conceitos, história e perspectivas. In: Educação & Sociedade: Campinas, vol. 30, n. 109, set./dez. 2009, p. 1081-1102. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v30n109/v30n109a08.pdf>

FREIRE, Paulo; GUIMARÃES, Sérgio. Educar com a mídia: novos diálogos sobre educação. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 3ª ed., 2010.

SILVEIRA Jr., Potiguara M. A questão da técnica na era das próteses – comunicação e psicanálise. In: Lumina: Juiz de Fora – FACOM/UFJF, v.4, n.2, p.133-160, jul./dez. 2001. Disponível em: <http://www.ufjf.br/facom/files/2013/03/R8-Potiguara-HP.pdf>